MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7.641, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"Da o nome de Rua Moacyr Zamberlan a Rua que se situa paralelamente a Av. Intendente Altivo Esteves, (Porto Seco), rua esta que termina em frente ao SESC/SENAT, logradouro Público, localizado no Município de Sant'Ana do Livramento".

O Vereador ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Moacyr Zamberlan, a Rua que se situa paralelamente a Av. Intendente Altivo Esteves, (Porto Seco), rua esta que termina em frente ao SESC/SENAT, logradouro Público, localizado ao Bairro Jardins no Município de Sant'Ana do Livramento

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2020.

Vereador ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário